



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80**

Exposição circunstanciada da Gestão

Exercício financeiro de 2024

IN – TCE/MA 052/2017

Hercílio Pereira dos Santos Junior
Presidente 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
- 2024 -**

1 – Informações Gerais

Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CARU – MA

Av. Jota Belem - centro
CNPJ: 01.612.630/0001-80

1.1 – Mesa Diretora

Presidente: Hercílio Pereira dos Santos Junior
1º Vice: Francisco de Paula dos Santos Silva Filho

2 – Considerações

A Câmara Municipal de **SÃO JOÃO DO CARU** é composta por 11 Edis, sendo administrada por mesa diretora e representada por seu presidente. Esta casa legislativa tem como principais funções: legislar e fiscalizar, participando diretamente na elaboração das leis sobre sua competência e exercendo controle da administração do Município de São João do Caru - MA, principalmente quanto aos atos e fatos que provocam ou possam provocar alterações nas contas do Poder executivo municipal.

A câmara municipal de são João do Caru - MA possui funções administrativas referentes aos seus atos de gestão, representado por sua organização interna e a utilização dos recursos públicos para manutenção de suas atividades. Partindo desse preceito e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa – IN 052/2017 TCE/MA, Constituição Federal – CF/88, Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 que estabelece normas do direito financeiro. A mesa diretora manifesta-se sobre a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de São João do Caru - MA de forma a evidenciar o desempenho da gestão no exercício financeiro de 2024 mediante exposição detalhada, como segue.

3 – Orçamento

O orçamento aprovado pela Lei orçamentária anual – **LOA nº 065/2023** para o exercício financeiro de 2024 fixa a despesa na cifra de **R\$ 2.098.872,76**.

3.1 – Base de cálculo do Repasse duodécimo

De forma a atender o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal:

Art. 29-A. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente arrecadados no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (AC)

<i>Base de transferência financeira em 7%</i>	<i>R\$ 2.098.872,76</i>
<i>Repasse realizado em 2024</i>	<i>R\$ 2.007.800,00</i>
<i>Diferença</i>	<i>R\$ 91.072,76</i>

Os recursos repassados para o Poder Legislativo municipal no exercício financeiro de 2024 estão em consonância com o disposto nas normas e na Constituição Federal.

4 – Repasse constitucional

Os repasses constitucionais (*duodécimos*) foram cumpridos dentro do prazo estabelecido na CF/88, ou seja, no dia 20 de cada mês. O valor fixado na **Lei orçamentaria nº 065/2023 de 08 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.098.872,76** foi realizado no montante de **R\$ 2.007.800,00** conforme exposto no demonstrativo acima.

- Houve retenções no FPM em razão de atraso no recolhimento previdenciário;

5 – Gestão financeira

5.1 – Das receitas

Saldo - Banco do Bradesco	R\$ 0,00
Transferências Financeiras	R\$ 0,00
Restos a pagar processados	R\$ 0,00

5.2 – Das despesas

Tipo	Local	Funcional	Categoria	FR	Ficha	C.A.	Empenhada	Liquidada	Paga	A Pagar
NV	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	1.500.00	001	001-001	594.000,00	594.000,00	594.000,00	0,00
NV	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	1.500.00	002	001-001	130.929,22	97.557,20	97.557,20	33.372,02
NV	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	1.500.00	003	001-001	102.300,00	102.300,00	102.300,00	0,00
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	1.500.00	006	001-001	216.131,76	198.047,19	198.047,19	18.084,57
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	1.500.00	008	001-001	17.100,00	17.100,00	17.100,00	0,00
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	009	001-001	30.302,50	30.302,50	30.302,50	0,00
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.35.00	1.500.00	011	001-001	496.500,00	496.500,00	496.500,00	0,00
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	1.500.00	013	001-001	444.445,81	433.199,96	433.022,78	11.423,03
NV	010100	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.92.00	1.500.00	014	001-001	550,28	550,28	550,28	0,00
NV	010100	01.031.0003.1001.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	016	001-001	5.185,00	5.185,00	5.185,00	0,00
TOTAL							2.037.444,57	1.974.742,13	1.974.564,95	62.879,62

A gestão dos recursos da Câmara Municipal de **SÃO JOÃO DO CARU** representa o controle dos gastos públicos na manutenção de suas atividades e está em consonância com as Leis municipais como: Plano plurianual – PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e Lei Orçamentárias Anual – LOA. Os valores apresentados nos detalhamentos das receitas e despesas representam o resumo da execução orçamentária no exercício financeiro de 2024, considera-se:

- Gasto com pessoal no montante de **R\$ 792.047,19** que representa **39,45%** do repasse realizado em confronto com o limite de 70% previsto no art. 29-A da Constituição Federal;
- As demais obrigações contraídas no exercício foram empenhadas, liquidadas e pagas de forma a atender plenamente as exigências da Lei 4.320/64.

6 – Controle dos Bens

Foram realizados levantamentos totais dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de **São João do Caru - MA** realizado por empresa especializada para esta atividade de avaliação e reavaliação, tombamento dos bens de forma segura para o exercício financeiro. Verificou-se que parte dos bens está e condições favoráveis de uso, outro exige a necessidade de avaliação.

7 – Transparência

A câmara municipal no cumprimento de suas atribuições legais elaborou os relatórios de gestão fiscal – RGF e encaminhou ao **Tribunal de contas – TCE/MA** dentro dos prazos fixados. Encaminhou aos **sistemas de informações contábeis e fiscais do setor público – SICONFI** também dentro dos prazos conforme estabelece a Lei 101/2000. Foram disponibilizadas todas as informações de forma tempestiva em todos os meios de acesso a informação da Câmara. Inclusive no site (cmsaojoaodocarui.ma.gov.br).

A câmara mantém em seu Portal e Site institucional informações atualizadas e seguras. Ampla publicidade em sua execução orçamentária vigente.

Em atendimento a Lei 12.527/2011 – Lei de acesso a informação – LAI, a câmara mantém funcionando diariamente todos os canais de informação e de avaliação, tal disponibilidades nos levaram a receber as certidões de transparência do TCE/MA em todas as avaliações do ano de 2024 até dezembro.

8 – Considerações finais

As obrigações administrativas da Câmara municipal e suas funções essenciais estão vinculadas a sua organização, sob a responsabilidade de estruturar os serviços administrativos, gerir recursos financeiros, humanos e materiais, cabendo a mesa diretora a condução dos trabalhos. Os recursos utilizados para a gestão do órgão, por se tratar de despesa pública, devem ser observadas a perfeita aplicabilidade e obediências aos preceitos da legislação.


HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Vereador - Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024
HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:78560306315

Assinado digitalmente por HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:78560306315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31196312000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:78560306315
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 19:39:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0